**INDICAÇÃO N° 2200/2020**

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização da ***“Serviços de limpeza em área pública”***, na Rua da Boa Vontade, defronte do nº 158, no bairro Vista Alegre.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O VEREADOR, **Edivaldo Meira – Batoré**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da CF/88, o art. 108, do RICMSBO e o art. 5°, inciso III, da LOM, veem perante V. Excl. expor e sugerir o que se segue:

**DA INDICAÇÃO:**

Conforme visita realizada *“in loco”*, este parlamentar municipal pôde constatar as condições do local e INDICA, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a realização da *“Serviços de limpeza em área pública”*, na Rua da Boa Vontade, defronte do nº 158, no bairro Vista Alegre.

**JUSTIFICATIVA:**

Destarte, o local é uma área púbica e está coberta de descarte de lixo e por mato. Segundo informações dos munícipes, as residências estão sendo invadidas por escorpiões e aranhas, e o pior, nesses domicílios defronte, reside pessoas especais que não pode se locomover sozinhas.

Necessita-se, com **“urgência”**, dos serviços de limpeza do local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de outubro de 2020.

**EDIVALDO MEIRA**

**“Batoré”**

Vereador